

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO. 1823, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



ATOS DO PRESIDENTE

## ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO que em 14/11/2014 foi eleita chapa "A Força do Legislativo" composta pelos vereadores: Professor Neivaldo - Presidente, Adriano Zago - 1º Vice Presidente, Isac Cruz - 2º Vice Presidente, Jerônima Carlesso - 3º Vice Presidente, William Alvorada - 1º Secretário e Ordenador de Despesas, Gláucia da Saúde - 2ª Secretária;

CONSIDERANDO que o vereador Professor Neivaldo renunciou à sua função de Presidente e licenciou-se da vereança para assumir o cargo de Deputado Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece que o tempo de mandato da Mesa Diretora é de dois anos e que a nova redação do art. 10 do Regimento Interno admite apenas a eleição por chapa completa e eliminou eleição por candidatura individual, portanto restando revogado hierarquicamente e também tacitamente o art. 12 e §1º do mesmo regimento;

CONSIDERANDO que, diante disto, o vereador Adriano Zago sucedeu o vereador Professor Neivaldo, assumindo a função de Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO que dois vereadores irrisignados suscitaram a dúvida sobre a questão em plenário e que foram, após parecer da Procuradoria e parecer externo, respondidos com a interpretação regimental;

CONSIDERANDO que os mesmos dois vereadores aviram Mandado de Segurança visando a realização de eleição para o cargo de presidente da Câmara Municipal de Uberlândia;

CONSIDERANDO que nos referidos autos fora requerido pelos impetrantes medida determinando a convocação imediata de eleição, o que liminarmente se deferiu;

CONSIDERANDO que após notificação fora convocado nos termos da liminar deferida a r. eleição marcada para o dia 01/06/2015;

CONSIDERANDO que a r. decisão dada por juiz em substituição agora está indeferida em juízo de retratação pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, e por isto a primeira convocação fora revogada, fato notoriamente noticiado pela imprensa local, e formalizada na publicação de "O Legislativo" do dia 15/05/2015;

CONSIDERANDO que os impetrantes do r. mandado de segurança agravaram da decisão local e que a desembargadora determinou liminarmente que se realize nova eleição na data de 01/06/2015, às 10h. RESOLVE:

Fica convocada a eleição para o cargo de presidente da Câmara Municipal de Uberlândia a se realizar no dia 01 de junho de 2015, às 10h, no Plenário Homero Santos.

Registre-se e publique-se.

Uberlândia, 22 de maio de 2015.

Adriano Zago  
Presidente



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

*Para informações e inscrições*  
3239-1152

[matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS  
A PARTIR DAS 9H00

**EM HDTV CANAL 45.3**

PELA INTERNET

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU AO VIVO DIRETAMENTE NO  
PLENÁRIO HOMERO SANTOS

Av. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N